

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1902 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 07 de dezembro de 2022 | PÁGINA: 1

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Decretos

DECRETO Nº 079/2022.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE EXPEDIENTE A SER CUMPRIDO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO, NO DIA 09 DE DEZEMBRO DO ANO DE 2022, DATA DO JOGO DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NA COPA DO MUNDO FIFA 2022".

O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL **JOSÉ DE JESUZ IZAC**, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL e,

Considerando o evento esportivo de grande repercussão nacional e internacional – Copa do Mundo FIFA 2022 de futebol.

DECRETA

Art. 1º - O expediente a ser cumprido nas repartições públicas municipais, no âmbito do Poder Executivo, no dia 09 de dezembro de 2022, data do jogo da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA 2022 de futebol, será das 08:00hs às 11:30hs.

Art. 2º - A medida, todavia, não abrangerá serviços essenciais que, por sua natureza, não admitem paralização.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

JOSÉ DE JESUZ IZAC
Prefeito Municipal

Portarias

PORTARIA Nº 397/2022

O Senhor **JOSÉ DE JESUZ IZAC**, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR com base no artigo 3º da Lei Municipal nº 006/2005 em caráter emergencial por prazo determinado sob o regime administrativo, o contrato emergencial nº 007/2022 da servidora pública municipal **PAMELA PRISCILA RODRIGUES**, matriculada sob o nº 21444, Técnica em Enfermagem, no âmbito da Administração Pública Municipal.

Artigo 2º - O presente termo aditivo terá início em 07 de dezembro de 2022 e término em 07 de junho de 2023.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 07 de dezembro de 2022.

JOSE DE JESUZ IZAC
PREFEITO MUNICIPAL

Licitações

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022

O Município de Santana do Itararé/PR, torna público, a quem possa interessar, que **PRORROGA O PRAZO DE ABERTURA** referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022. Objeto: **Aquisição de 01 (uma) Retroescavadeira 4X4 0 km para a Secretaria Municipal da Agricultura referente ao Convênio nº 926248/2022 – Plataforma + Brasil e Contrato de Financiamento nº 0606257-48 FINISA: Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento**, para o dia 16/12/2022, mantendo os mesmos horários, quais sejam: encerramento do recebimento das propostas as 08:30 do dia 16/12/2022, análise das propostas as 08:31 do dia 16/12/2022 e Início da sessão de disputa de preços as 09:30 do dia 16/12/2022. Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Eder de Jesus Silveira**, telefone (043) 3526-1458 ramal 202 e-mail pmsi.licita@hotmail.com. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no seguinte endereço Praça Frei Mathias de Genova, 184, Centro, CEP 84970-000, no horário compreendido das 08h30min às 11h00min e das 13h00min às 16h30min, ou pelos Telefones (43) 3526 1458 / 3526 1459, ramal 202.

Santana do Itararé/PR, em 07 de dezembro de 2022.

EDER DE JESUS SILVEIRA
PREGOEIRO OFICIAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 010/2022 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 005/2022

BASE LEGAL: ART 65, II, "D" DA LEI 8666/93.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ - PR
CONTRATADA: AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA REFERENTE AO CONVENIO/MAPA Nº 920365/2021 – PLATAFORMA + BRASIL.

REFERENTE: REAJUSTE NOS ITENS 02, 03 E 04 NO VALOR DO CONTRATO EM FUNÇÃO DO REALINHAMENTO DE PREÇO, PARA MANTER O EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO.

Valor do Impacto Financeiro: R\$ 12.170,00 (doze mil cento e setenta reais).

Valor Total Contrato com o Reajuste passa a ser de: R\$ 111.610,00 (cento e onze mil seiscentos e dez reais).

Data da Assinatura do Primeiro Termo Aditivo: 07/12/2022.

Data da Vigência do Contrato: 22/03/2023.



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1902 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 07 de dezembro de 2022 | PÁGINA: 2

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 017/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Itararé - PR, ANDERSON EDUARDO IZAC, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecido as medidas a serem tomadas na eleição da mesa diretora no âmbito da Câmara Municipal de Santana do Itararé - Pr.

Art. 2. A eleição da mesa diretora deverá ocorrer na última sessão legislativa ordinária.

§ 1º. A deliberação se dará como matéria na ordem do dia, e, caso haja outras matérias a deliberar, a eleição deverá ser a última matéria a ser analisada.

Art. 3º. Os Vereadores interessados em concorrer deverão apresentar chapa, por escrito, devidamente assinada, com a composição completa dos membros.

§ 1º. As chapas deverão serem protocoladas impreterivelmente até às 14h00min do dia da sessão de votação no departamento Jurídico do Legislativo Municipal, o qual será responsável, pelo protocolo dentro do sistema SAPL, com a devida numeração, indicando a data e o horário, bem como a numeração da chapa.

§ 2º. As chapas serão numeradas de acordo com a ordem de protocolo, em numeração crescente e cronológica indicada pelo sistema SAPL.

§ 3º. Não serão aceitas chapas protocoladas em qualquer outro departamento que não seja o jurídico, devendo constar no protocolo, o nome do servidor responsável que recebeu a chapa.

§ 4º. Não serão admitidas chapas protocoladas em desacordo com as disposições desta Portaria, inclusive, atemporais e verbais.

Art. 4º. A eleição se dará em voto nominal aberto, devendo as chapas concorrentes serem apresentadas e lidas em ordem cronológica de apresentação, e votadas uma a uma.

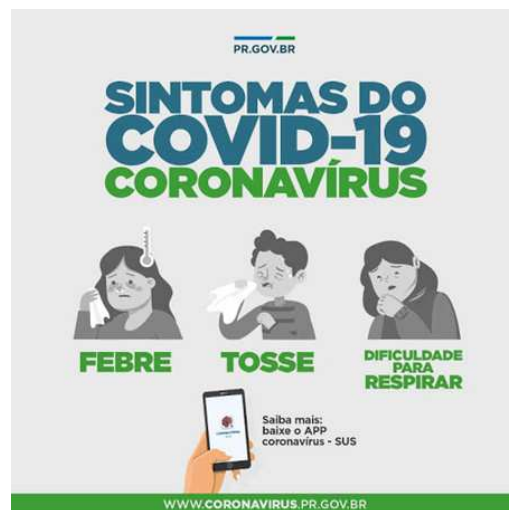
§ 1º. Não havendo manifestação no ato da apresentação, operar-se-á a preclusão, não podendo haver impugnação posterior, seguindo para votação nominal aberta da chapa.

Art. 5º. Após realizada a votação de todas as chapas concorrentes, o Sr. Presidente proclamará o resultado, declarando vencedora a chapa com maior número de votos, empossando imediatamente os eleitos.

Art. 6º. Essa portaria em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência em 07 de dezembro de 2022.

ANDERSON EDUARDO IZAC
PRESIDENTE



1902diario07dezembro2022.pdf

Código do documento 3c65efb8-81cb-4865-a83d-d6126cce262d



Assinaturas



JOSE DE JESUZ IZAC
diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br
Assinou

JOSE DE JESUZ IZAC

Eventos do documento

07 Dec 2022, 19:29:42

Documento 3c65efb8-81cb-4865-a83d-d6126cce262d **criado** por JOSE DE JESUZ IZAC (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email:diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2022-12-07T19:29:42-03:00

07 Dec 2022, 19:30:12

Assinaturas **iniciadas** por JOSE DE JESUZ IZAC (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2022-12-07T19:30:12-03:00

07 Dec 2022, 19:30:28

JOSE DE JESUZ IZAC **Assinou** (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84) - Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br - IP: 177.223.108.99 (hosts-177-223-108-99.zaaztelecom.com.br porta: 35180) - Documento de identificação informado: 650.438.639-00 - DATE_ATOM: 2022-12-07T19:30:28-03:00

Hash do documento original

(SHA256):b5cf012edd0660b41237ea44bcc5b6447e47ba6c067cceece05744fe36beaa64

(SHA512):2f234f3b72e0134f020cfbe2ced490f663d8af1eb4a7d2862d409ffcc5243610b800374f51ce9518cb8c383385f709e8bf0d71c3e07b5941266ecb064930e386

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign